



EMENDA ADITIVA Nº 03/2025

AO PROJETO DE LEI N° 20/2025 que EMENTA: ALTERA O ART. 39, *caput*, e inciso II, DA LEI MUNICIPAL N° 1437/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACOIABA, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELACIONES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA: ALTERA O ART. 39, *caput*, e inciso II, DA LEI MUNICIPAL N° 1437/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACOIABA, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELACIONES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
FM 27/09/2025

Art. 1º - Altera o art. 39, *caput*, da Lei Municipal nº 1437/2024, de 03 de junho de 2024, para fins de alterar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracoiaba, constituindo-se, doravante, por 12 (doze) membros.

Art. 2º - Acrescenta-se ao art. 39, II, da Lei Municipal nº 1437/2024, nova alínea, incluindo-se a presente redação:

“II - (...)

e) 01 (um) representante do seguimento de artesões do Município de Aracoiaba.”

Art. 3º - Mantem-se inalterada as demais disposições do texto legal da mencionada Lei Municipal nº 1437/2024, passando a presente Lei a integrá-la, a qual entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA, em 24 de setembro de 2025.

Assinam, os vereadores da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos.

Thiago de Freitas Silva
Thiago de Freitas Silva

PRESIDENTE

Antônia Daise Gomes de Brito
Antônia Daise Gomes de Brito

RELATOR

Antônio Ivelton Fernandes de Sousa
Antônio Ivelton Fernandes de Sousa

MEMBRO